

Lei nº 324 /2001

Alteradispositivo de lei, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 09/Março/01, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - O caput do art. 4º da Lei nº 317, de 25/set/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os subsídios de Secretário Municipal ficam fixados em R\$ 500,00(quinientos reais) mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2001


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional